

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.258, DE 15 DE ABRIL DE 2024

PUBLICADO EM
27/05/2024

Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar para acobertar despesas com a Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo – IGR – Rota do Triângulo.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu sanciono a seguinte lei:

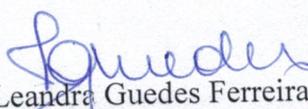
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo para acobertar a despesa com a Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo – IGR – Rota do Triângulo, no valor de até R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), no exercício de 2023.

Art. 2º Para atender com as despesas derivadas do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, conforme a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei será regulamentada através de decreto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de abril de 2024.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2024/096

Ituiutaba, 15 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

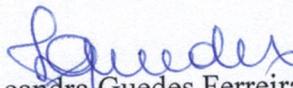
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.258.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.258/2024, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.560/2024, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 167/2024, de 12 de abril de 2024, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -